

N.º 112/CD  
Data: 21/06/2011

**Assunto:** Actualização das Tabelas n.º 1 e 2 da Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro.

**Para:** Divulgação geral

**Contacto no INFARMED:** Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Linha do Medicamento: 800 222 444; Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt)

---

A Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro, estabeleceu os princípios e regras a que deve obedecer a dimensão das embalagens dos medicamentos susceptíveis de comparticipação pelo Estado no respectivo preço.

O seu artigo 11.º estabelece que as tabelas n.ºs 1 e 2 e as designações do anexo da mesma portaria serão actualizadas mediante deliberação do conselho directivo do INFARMED, em função do progresso técnico e científico.

As referidas tabelas encontram-se actualmente desactualizadas, face à nova classificação farmacoterapêutica de medicamentos, homologada pelo Despacho n.º 21844/2004, de 12 de Outubro.

Além disso, com a publicação da Portaria n.º 198/2011, de 18 de Maio, verificou-se igualmente uma alteração às regras de prescrição dos estupefacientes e psicotrópicos, destacando-se o n.º 7 do seu artigo 5.º.

Assim, o INFARMED, I.P. procede à divulgação da [Deliberação](#) do Conselho Directivo que actualiza as tabelas n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro, bem como do n.º 7 do artigo 5.º da Portaria n.º 198/2011, de 18 de Maio.

O Conselho Directivo



Jorge Torna  
Presidente  
Conselho Directivo